

EDITAL DE LEILÃO Nº 02776/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02776/2022- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GUSTAVO PEREIRA DE LIMA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 94, de 21 de Janeiro de 2022, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 80, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 183, 186, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 203, 205, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 217, 218 e 219, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) Espaço Futura Leilões, situado(a) na Rodovia BR 365, KM 610 - Saida Para Patrocinio - Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia - MG, no(s) dia(s) 30 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I - no dia **30 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 219;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - Oliveira & Oliveira Deposito De Veículos Ltda - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GUSTAVO PEREIRA DE LIMA, matriculado sob o número 10609741, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada a circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 80, 85, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 118, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 181, 183, 186, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 203, 205, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 217, 218 e 219, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPACO FUTURA LEILOES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede no(a) Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **18 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 219.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **18 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 219.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na

seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrefutável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 3 de Junho de 2022.

MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	9C2JC4820FR568486	PWD3419	Honda/Biz 125 Es	Prata	2015	R\$ 2.500,00
2	526	Conservado	9C2JA04107R000934	HEZ6449	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
3	526	Conservado	9C2HA07001R000307	GVN6749	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R\$ 500,00
4	526	Conservado	94J1XPBJ67M006992	HHH8106	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 300,00
5	526	Conservado	9C2HA07103R086600	HBE9849	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 500,00
6	526	Conservado	9C2KC08106R926621	HDX0572	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
7	526	Conservado	9C2KC16109R041769	HKM1167	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 1.500,00
8	526	Conservado	9C6KG0270A0009401	HKM1747	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
9	526	Conservado	9C6RG3110J0018309	QNK1844	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	R\$ 1.000,00
10	526	Conservado	9C2JC30103R040840	HAH2163	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
11	526	Conservado	9C2JC30213R659323	HBF2675	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 1.500,00
12	526	Conservado	9C2NC4310CR054026	OPN2720	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
13	526	Conservado	9C2JC30103R152406	HAH3371	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
14	526	Conservado	9C2KC08508R006302	HBI3526	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 800,00
15	526	Conservado	9C2JC2500XR116956	GVN3708	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
16	526	Conservado	9C6KE1950E0030257	OXH3955	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
17	526	Conservado	9CDNF41LJ9M284122	HHH4047	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 600,00
18	526	Conservado	9C2JC2500YR030060	GVN4130	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
19	526	Conservado	9C2JC4120BR704628	HFE4148	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 2.000,00
20	526	Conservado	9C2KC08208R043121	BYV4647	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
21	526	Conservado	9C2JC30705R097103	HDN4868	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 1.500,00
22	526	Conservado	9C2KC08108R230471	HIS5054	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
23	526	Conservado	9C6KE092070106842	HGD5512	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00

24	526	Conservado	9C2KC08508R405814	HEV5634	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 2.000,00
25	526	Conservado	9C6KE042040027766	HCD5786	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	RS 800,00
26	526	Conservado	95VCA1C599M009871	HMK6440	Dafra/Speed 150	Prata	2009	RS 500,00
27	526	Conservado	9C62MW000J0006142	GOE6783	Yamaha/Rd 135	Azul	1988	RS 400,00
28	526	Conservado	9C2KC1670BR307164	HGC6800	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 2.500,00
29	526	Conservado	9C6KE092060039688	HEC6823	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 1.000,00
30	526	Conservado	9C2JC30201R100739	KEO7049	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 600,00
31	526	Conservado	9C2JC4120BR529943	HNH7066	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 1.500,00
32	526	Conservado	9C2KC08508R037914	HHO7195	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 2.500,00
33	526	Conservado	9C2JC30707R062017	HEZ7447	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.200,00
34	526	Conservado	9C2JC30706R923715	HEC7448	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.000,00
35	526	Conservado	9C6KE092070065776	AOO7639	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
36	526	Conservado	9C2JC4110AR573463	HMK7785	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.800,00
37	526	Conservado	9C2KC08105R127319	HCD7877	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 500,00
38	526	Conservado	9C6KE044030002719	KEZ7898	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 500,00
39	526	Conservado	9C2JC30102R170077	GZU8157	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 600,00
40	526	Conservado	9C2KC08108R062190	HHL8426	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.500,00
41	526	Conservado	9C2JC30101R220316	GVN8663	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
42	526	Conservado	9C2JC30101R008754	GYK8904	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 500,00
43	526	Conservado	9C6KE092080151548	HGD8988	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 1.000,00
44	526	Conservado	9C2KC16109R006899	HJS9506	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	RS 1.000,00
45	526	Conservado	9C6KG0460D0074854	OOX9695	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2012	RS 1.500,00
46	526	Conservado	9C6KE092060002854	HCD9808	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 800,00
47	526	Conservado	9C6KE010010041162	HAW9935	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 300,00
48	526	Conservado	9BWZZZ377RT024402	KCD0169	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1994	RS 1.000,00
49	526	Conservado	KMHTC61CBCU019484	JIW0540	I/Hyundai Veloster	Preta	2011	RS 6.000,00
50	526	Conservado	9BGSD19401C226424	GYL0782	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 800,00
51	526	Conservado	9BGRZ08909G163253	HJG0953	Gm/Celta 2p Life	Cinza	2008	RS 3.000,00
52	526	Conservado	9BGTU69W08B180720	GQS3044	Gm/Astra Sedan Elegance	Prata	2007	RS 3.500,00
53	526	Conservado	935FCN6A88B513734	HLC3230	Citroen/C3 Excel 16 Flex	Prata	2007	RS 6.000,00
54	526	Conservado	9BWZZZ30ZPT181713	JTA3321	Vw/Gol 1000	Azul	1993	RS 500,00
55	526	Conservado	9BGT69B03B123657	GYC3739	Gm/Astra Sedan Cd	Preta	2002	RS 3.500,00
56	526	Conservado	9BWAA05U5AT202321	HMW3898	Vw/Gol 1.0	Cinza	2010	RS 4.500,00
57	526	Conservado	93UMB28L144005097	GUW4531	Audi/A3 1.8	Preta	2004	RS 5.000,00
58	526	Conservado	9BWAA05U8CP054659	HOF4629	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 6.000,00
59	526	Conservado	9BD14600M3745833	GKK4756	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 1.000,00
60	526	Conservado	935FCKFV88B509079	HGB5340	Citroen/C3 Xtr 14 Flex	Preta	2007	RS 4.500,00
61	526	Conservado	9BWZZZ377TT226305	BMT6106	Vw/Gol I	Prata	1996	RS 500,00
62	526	Conservado	9BWZZZ377TP576228	KCZ6794	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Branca	1996	RS 1.000,00
63	526	Conservado	9BWZZZ30ZRP219816	BOM6857	Vw/Parati Gl 1.8	Cinza	1994	RS 1.200,00
64	526	Conservado	9BWZZZ377TP552038	GUC7287	Vw/Gol Cli	Bege	1996	RS 600,00
65	526	Conservado	9BGJK11TLLB033958	GND7511	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1990	RS 600,00
66	526	Conservado	9BWZZZ379TT109080	JTN7757	Vw/Parati Gli 1.8	Branca	1996	RS 1.000,00
67	526	Conservado	9BD14600P3978248	ADR8198	Fiat/Uno Mille Elx	Vermelha	1993	RS 800,00
68	526	Conservado	9BD14600R5281228	CBQ9402	Fiat/Uno Cs le	Cinza	1994	RS 700,00
69	526	Conservado	9BWAB41J1B4013242	NEV9496	Vw/Golf 1.6 Sportline	Vermelha	2010	RS 10.000,00
80	526	Sucata	9C2HA050WVR015205	GSN6210	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 100,00
81	526	Sucata	9C2JC4220AR106684	NKU7817	Honda/Biz 125 Es	Rosa	2009	RS 500,00
82	526	Sucata	9C2KD010LR108685	BKZ0332	H/Honda Nx 150	Preta	1990	RS 300,00
83	526	Sucata	9C2JC250WVR009703	GSQ0386	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 300,00
84	526	Sucata	95VCA1C288M004789	MXN1014	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 300,00
85	526	Sucata	9C2JC30202R120805	HAH2885	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 10,00
86	526	Sucata	95VAC1F588M008555	BYV3154	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 300,00
87	526	Sucata	9C2JC3020YR026700	KED3255	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 10,00
88	526	Sucata	9C2KC2200JR005644	QNN3389	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	RS 400,00
89	526	Sucata	9C2JC30103R244365	HAL3459	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 10,00

90	526	Sucata	9C6KE092070070603	DNM3557	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
91	526	Sucata	9C2JC30213R508933	JJP3821	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2002	R\$ 10,00
92	526	Sucata	9C2JC3010YR008953	KEH5045	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	R\$ 100,00
93	526	Sucata	2H3001704	GNX5161	Y/Yamaha Rx 125	Marrom	1979	R\$ 100,00
94	526	Sucata	9C2JC1801LR529998	GOE6134	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 300,00
95	526	Sucata	9CDNF41LJ7M033299	HEC6165	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 300,00
96	526	Sucata	9C2JC30101R031815	GVN6860	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
97	526	Sucata	9C2JC1801LR517558	GNX7151	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 100,00
98	526	Sucata	9C2KC08505R042677	HCD7249	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 300,00
99	526	Sucata	9CDNF41BJVM006173	GWG7576	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R\$ 100,00
100	526	Sucata	9C2JC2501SR575103	GTU7581	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 300,00
101	526	Sucata	9C6KE044030023413	MCT8798	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 300,00
102	526	Sucata	ZFA16000S2754321	CCG0175	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	R\$ 300,00
103	526	Sucata	9BWZZZ30ZFP021392	BKS0243	Vw/Voyage	Branca	1985	R\$ 400,00
104	526	Sucata	9BD146000P3964706	GPC0268	Fiat/Uno Mille	Cinza	1993	R\$ 400,00
105	526	Sucata	9BGJK11SPPB029114	BQO0280	Gm/Monza Si/E Efi	Vermelha	1993	R\$ 300,00
106	526	Sucata	ZFA16000S5091186	BTJ0340	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 300,00
107	526	Sucata	9BWZZZ377VT211268	GSD0457	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 300,00
108	526	Sucata	9BGSC08WSRC609581	MPH0690	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 300,00
109	526	Sucata	9BWZZZ377TT044724	HRH0702	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	R\$ 300,00
110	526	Sucata	9BWZZZ377XP079873	GVF0778	Vw/Gol Special	Prata	1999	R\$ 500,00
111	526	Sucata	9BGTC11UKKC164954	GSD0783	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	R\$ 300,00
112	526	Sucata	9BGJK11ZJB031686	BPE0841	Gm/Monza Si/E	Azul	1988	R\$ 300,00
113	526	Sucata	5C11ABC115954	GOT0919	Gm/Chevette Sl	Azul	1981	R\$ 300,00
114	526	Sucata	9BWGB05W99P117267	NLE0932	Vw/Parati 1.6	Branca	2009	R\$ 1.000,00
115	526	Sucata	9BWC05XX3T094817	JGN0970	Vw/Gol 1.0 City	Cinza	2002	R\$ 500,00
116	526	Sucata	9BGJG69RRPB020979	JZN1010	Gm/Monza Gl	Prata	1993	R\$ 100,00
117	526	Sucata	5C11AHC110022	GWW1101	Gm/Chevette	Branca	1978	R\$ 100,00
118	526	Sucata	9BGTE11UHGC109903	GTE1165	Gm/Chevette	Prata	1986	R\$ 100,00
119	526	Sucata	9BD146000M3676034	CWE1183	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 400,00
120	526	Sucata	9BGTT08C0XB340883	GWP1199	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R\$ 500,00
121	526	Sucata	9BWZZZ30ZNT172693	GOU1210	Vw/Gol 1000	Azul	1992	R\$ 100,00
122	526	Sucata	9BGKT08GPPC348135	GPD1213	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1993	R\$ 300,00
123	526	Sucata	9BGJK11SNNB029546	KBI1334	Gm/Monza Si/E 2.0	Vermelha	1992	R\$ 500,00
124	526	Sucata	9BGKT08VMLC309039	GMK1382	Gm/Kadett Sl	Azul	1990	R\$ 300,00
125	526	Sucata	9BWZZZ30ZFT028719	GNF1391	Vw/Gol Bx	Branca	1985	R\$ 300,00
126	526	Sucata	LVVDB12B1AD156600	HOE1512	I/Chery Face 1.3	Azul	2010	R\$ 800,00
127	526	Sucata	9BGMG69RTSB009138	KCR1573	Gm/Monza Gl	Vermelha	1995	R\$ 400,00
128	526	Sucata	9BFBXXLBABGB27561	GRA1869	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1986	R\$ 100,00
129	526	Sucata	9BG5TE11UFC138490	CLM1935	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R\$ 300,00
130	526	Sucata	9BGKY08KRRC348465	GTS2192	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1994	R\$ 300,00
131	526	Sucata	9BGSC08ZVVB616522	GUT2210	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 100,00
132	526	Sucata	9BWZZZ30ZHT092563	KBU2319	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 300,00
133	526	Sucata	9BWZZZ377ST052668	GTQ2425	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 500,00
134	526	Sucata	9BGTE11JKJC124849	KBR2431	Gm/Chevette Si/E	Prata	1988	R\$ 100,00
135	526	Sucata	9BGSC08ZVVC798783	KCW2441	Gm/Corsa Wind	Roxa	1997	R\$ 500,00
136	526	Sucata	9BFZZZ54ZPB381036	BKA2443	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R\$ 100,00
137	526	Sucata	9BWCA05Y14T039991	DDD2458	Vw/Gol Special	Preta	2003	R\$ 300,00
138	526	Sucata	9BD146000M3777339	KDB2520	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 400,00
139	526	Sucata	9BGSC08ZVVB623420	JEU2638	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R\$ 100,00
140	526	Sucata	9BWZZZ377WP574014	LCK3261	Vw/Gol Special	Azul	1998	R\$ 500,00
141	526	Sucata	9BD158018W4000413	GWO3335	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R\$ 300,00
142	526	Sucata	5C11AJC165765	GSD3370	Gm/Chevette Jeans	Prata	1979	R\$ 100,00
143	526	Sucata	9BWZZZ377TT033552	GUQ3443	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 400,00
144	526	Sucata	9BWC05W27P085549	HGB3522	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 700,00
145	526	Sucata	9BGMG69RTSB009253	GUQ3607	Gm/Monza Gl	Cinza	1995	R\$ 500,00

146	526	Sucata	9BD146000P5104233	GPW3701	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 100,00
147	526	Sucata	9BWZZZ377TT034128	GUQ4017	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 400,00
148	526	Sucata	935FCKFV88B533152	AGI4111	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2007	R\$ 1.500,00
149	526	Sucata	9BD178236Y0918516	CIW4157	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
150	526	Sucata	9BD15802774906359	KGS4298	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 100,00
151	526	Sucata	9BWZZZ30ZFP029220	CIS4384	Vw/Parati S	Cinza	1985	R\$ 100,00
152	526	Sucata	9BWZZZ377VT242621	JNP4549	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 500,00
153	526	Sucata	9BGSC08WRRC632441	KBR4639	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 500,00
154	526	Sucata	5E11ACC116138	KAV4680	Gm/Chevette	Prata	1982	R\$ 100,00
155	526	Sucata	9BGJD69SRRB030930	JDU4703	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R\$ 400,00
156	526	Sucata	9BWKA05Z654036634	AML4708	Vw/Fox 1.0	Verde	2004	R\$ 1.000,00
157	526	Sucata	9BGKT08KPPC359603	GPD4984	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R\$ 150,00
158	526	Sucata	5C11AAC183382	KCM5019	Gm/Chevette Sl	Branca	1981	R\$ 100,00
159	526	Sucata	9BD146000K3504340	BST5091	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 300,00
160	526	Sucata	9BGJK11ZJB031998	GMU5147	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1988	R\$ 100,00
161	526	Sucata	9BFXXLB2CGP93456	GRX5229	Ford/Del Rey	Dourada	1986	R\$ 400,00
162	526	Sucata	9BD146000P5086985	KCE5230	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 300,00
163	526	Sucata	9BG5TE11UGC158093	KBK5231	Gm/Chevette Sl	Dourada	1986	R\$ 100,00
164	526	Sucata	9BGJL69YHHB063739	KBH5358	Gm/Monza Classic 2.0	Prata	1987	R\$ 300,00
165	526	Sucata	9BWZZZ30ZSP139399	JLH5414	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 300,00
166	526	Sucata	9BFZZZ54ZRB527404	GQF5702	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 300,00
167	526	Sucata	9BD146000R5225370	GQM5765	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 400,00
168	526	Sucata	9BGJG11ZJB032895	GNF5775	Gm/Monza Sl	Branca	1988	R\$ 100,00
169	526	Sucata	9BD146000N3830661	BJI6025	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1992	R\$ 150,00
170	526	Sucata	9BD178216V0352520	JEX6068	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 300,00
171	526	Sucata	9BD17101322157349	JGF6258	Fiat/Palio Ex	Branca	2002	R\$ 800,00
172	526	Sucata	9BGJK11YLLB051270	CBB6270	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1990	R\$ 100,00
173	526	Sucata	9BGJK11YHGB019585	GPR6345	Gm/Monza Sl/E	Verde	1986	R\$ 100,00
174	526	Sucata	9BD146000R5372576	GRA6462	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 300,00
175	526	Sucata	9BWCA05XX1T137663	GQP6501	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R\$ 300,00
176	526	Sucata	9BGRD48X03G147703	GQP6780	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2002	R\$ 700,00
177	526	Sucata	9BWZZZ30ZET402122	KBN6979	Vw/Gol	Bege	1983	R\$ 100,00
178	526	Sucata	9BGSC68Z01B229835	GYG7043	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R\$ 500,00
179	526	Sucata	9BGKT08ZLKC306082	CIK7062	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	R\$ 100,00
180	526	Sucata	9BGTR48W09B182401	HJW7074	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
181	526	Sucata	9BWZZZ30ZJT143455	GPD7169	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 100,00
182	526	Sucata	9BGKW08BPPC338185	BZZ7200	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Preta	1993	R\$ 300,00
183	526	Sucata	9BD14600003019204	GND7361	Fiat/Uno S	Branca	1985	R\$ 100,00
184	526	Sucata	9BD146000H3200233	CKK7492	Fiat/Premio Cs 1.5	Verde	1987	R\$ 300,00
185	526	Sucata	9BGSC68Z01B107517	KDZ7518	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R\$ 500,00
186	526	Sucata	9BWAA05W9AP096174	HIG7524	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	R\$ 2.000,00
187	526	Sucata	9BD15808814201555	GVF7796	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R\$ 400,00
188	526	Sucata	9BWZZZ30ZMT097590	BGG7855	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 100,00
189	526	Sucata	9BGJG11VMMB019826	JDW7867	Gm/Monza Sl	Marrom	1991	R\$ 100,00
190	526	Sucata	9BWAA05U8CP121597	OGO7896	Vw/Gol 1.0	Branca	2011	R\$ 1.500,00
191	526	Sucata	9BWZZZ373WP579732	GXJ7914	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 500,00
192	526	Sucata	9BWZZZ30ZKT031867	GLS7979	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 300,00
193	526	Sucata	9BWZZZ377ST160095	GRN8041	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 500,00
194	526	Sucata	9BGKS08VLKC310610	GOT8044	Gm/Kadett Sl/E	Prata	1989	R\$ 300,00
195	526	Sucata	9BD14600003019118	GMK8135	Fiat/Uno S	Branca	1984	R\$ 300,00
196	526	Sucata	9BD17146232314100	DFW8141	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	R\$ 800,00
197	526	Sucata	9BGKZ08GVTB406580	GVT8235	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 100,00
198	526	Sucata	9BD178026V0335854	GUT8401	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 300,00
199	526	Sucata	9BD146000R5390072	JTD8431	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 300,00
200	526	Sucata	9BGKY08GRPC313000	GPD8596	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1993	R\$ 300,00
201	526	Sucata	9BD146000K3513049	GOT8646	Fiat/Uno Cs	Branca	1989	R\$ 500,00

202	526	Sucata	9BGSD68ZVVC780837	GWA8810	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 400.00
203	526	Sucata	9BGJK11YKKB079055	BNT8872	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1989	R\$ 100.00
204	526	Sucata	LB4NYA35129	GUN8895	Ford/Belina li	Azul	1980	R\$ 300.00
205	526	Sucata	9BFZZZ54ZLB136454	GPD8995	Ford/Escort Gl	Cinza	1990	R\$ 100.00
206	526	Sucata	9BD15822534482720	GZS9105	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 300.00
207	526	Sucata	9BWCA15X0YT205663	CVE9126	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 500.00
208	526	Sucata	9BFZZZFHAVB113242	GRP9193	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 300.00
209	526	Sucata	9BGKT08KPPC337730	GMU9304	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	R\$ 400.00
210	526	Sucata	147A0306138	GPU9373	Fiat/147	Branca	1980	R\$ 100.00
211	526	Sucata	9BWZZZ377TT133722	GUQ9547	Vw/Gol I Plus	Branca	1996	R\$ 500.00
212	526	Sucata	9BWZZZ373WT038987	KDH9754	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 300.00
213	526	Sucata	935FCKFV88B508253	HGD9933	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Vermelha	2007	R\$ 800.00
214	526	Sucata	9BWZZZ30ZNT117426	KCG9997	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 150.00
215	526	Sucata	9BWZZZ23ZFP013815	GUB0297	Vw/Kombi	Branca	1985	R\$ 300.00
216	526	Sucata	9BG116EW0YC409784	GVF0555	Gm/Blazer Executive	Preta	1999	R\$ 1.000,00
217	526	Sucata	9BFZE12P668705166	HDB2208	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2005	R\$ 1.500,00
218	526	Sucata	JMY0RK9702JA00952	MWD9356	I/Mmc Pajero Sp. 4x4 Se	Azul	2002	R\$ 2.000,00
219	526	Sucata	9BFPXLP3KBX00243	GLR8546	Ford/Pampa	Verde	1989	R\$ 500.00